



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328

CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2010

Dispõe sobre a rejeição do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo ao exercício de 2007 e aprovação das Contas do Executivo Municipal de 2007.

A Câmara Municipal de Roseira aprova:

Art. 1º Fica rejeitado o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no processo TC – 2525/026/07, referente às contas do Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2007.

Art. 2º Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Roseira, relativas ao exercício de 2007.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador João Caltabiano, 29 de novembro de 2010.

Vereador João Vilaça Guimarães
Presidente da Comissão de Finanças,
Orçamento, Obras e Serviços Públicos

Vereador Espedito Duarte Rodrigues
Relator da Comissão de Finanças,
Orçamento, Obras e Serviços Públicos

Vereador Edson Chagas Rodrigues
Membro da Comissão de Finanças,
Orçamento, Obras e Serviços Públicos

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REJEITADO)